AVISO Nº 224/2025

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se de processo licitatório objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **VIATURA BOMBEIRO MILITAR – TIPO AUTO BOMBA ESCADA MÍNIMO 65' – ABE 65',** derivado do **Pregão Eletrônico nº 1827/2024 - Protocolado sob nº 22.419.726-8**, efetuado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), homologado em 24 de novembro de 2025 e **Ata de Registro de Preços assinada e publicada, com validade até o dia 09 de dezembro de 2026.**

2. DO LOTE HOMOLOGADO

Lote 1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para a instrução do processo de compra ou contratação de serviços, disponibilizamos a seguinte documentação no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS): Edital, Ata de Sessão Pública, Homologação, Ata de Registro de Preços e as respectivas publicações.

Ressaltamos que a guarda do processo finalizado é de responsabilidade do DECON, não sendo permitido seu trâmite externo. Dessa forma, qualquer documentação que o órgão necessite e que não esteja publicado no Portal da Transparência (www.transparencia.pr.gov.br), deverá ser solicitado ao DECON através do e-mail: decondiretoria@seap.pr.gov.br.

4. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELOS PARTICIPANTES

O participante deverá, obrigatoriamente:

a) Solicitar e emitir a ordem de compra/serviço ou contrato por meio do Sistema GMS, para fins de controle e registro do quantitativo adquirido/contratado;
b) Atentar para o contido no Decreto Estadual 10.086/2022, referente à logística reversa;
c) No momento do recebimento do produto, seguir as orientações do DECON, inseridas no Aviso nº 035/2020;
d) Observar que a publicidade da licitação ocorreu conforme no Decreto Estadual 10.086/2022.

5. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Para a formalização contratual, é imprescindível a observância dos requisitos de pagamento estabelecidos no Anexo I do Edital:

AVISO 243/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 11/12/2025 14:48. Inserido ao documento **1.797.823** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 11/12/2025 14:31. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fde01c60992c8a4837be093583810e1**

10.1.13.1 Para empresas estrangeiras o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. Está fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:
a) O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceitada e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.
10.1.13.1.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
10.1.13.1.3 A(s) fatura(s) proforma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.
10.1.13.1.4 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.
10.1.13.1.5 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).
10.1.13.2 Para empresas brasileiras que ofertaram propostas em moeda estrangeira (Dólar) ou em moeda nacional, o pagamento será efetuado em Reais (R$), mediante conversão pela taxa de câmbio de venda vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.
10.1.13.3 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:
a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;
b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;
10.1.13.4 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;
10.1.13.5 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão

AVISO 243/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 11/12/2025 14:48. Inserido ao documento **1.797.823** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 11/12/2025 14:31. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fde01c60992c8a4837be093583810e1**

ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;
10.1.13.6 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais;
10.1.13.7 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025

Wellington Dias de Paula	**Andrea Ferreira de Camargo**	**Marisa Augusto**
Chefe do Decon	Chefe de Divisão – DECON/DAA	SEAP/DECON/DAA
assinado eletronicamente	*assinado eletronicamente*	*assinado eletronicamente*

AVISO 243/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 11/12/2025 14:48. Inserido ao documento **1.797.823** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 11/12/2025 14:31. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fde01c60992c8a4837be093583810e1**

AVISO 243/2025.
Documento: **AVISO224_2025LIBERACAOATAPREGe18272024LOTE1VIATURABOMBEIROMILITARTIPOAUTOBOMBAESCADAMINIMO65ABE65.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 11/12/2025 14:48 Local: SEAP/DECON/DAA, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/12/2025 16:36 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Assinatura Simples realizada por: **Marisa Augusto (XXX.501.989-XX)** em 11/12/2025 14:42 Local: SEAP/DECON/DAA.

Inserido ao documento **1.797.823** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 11/12/2025 14:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
6fde01c60992c8a4837be093583810e1